



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº-057/89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 29, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de NCz\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Cruzados Novos), para a aquisição de equipamentos para o Núcleo de Saúde e Bem Estar Social, nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
4120-15 - Equipamentos e Material Permanente 3.600,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas resultantes desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar a provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro proveniente de auxílio da FUNABEM.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 16 de
Novembro de 1989.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de Novembro de 1989.

